

1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 17428, ADALGÍSIO SETUBAL DE ARAÚJO, mat. nº 5204500/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.423,08 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	412,38
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação p/ Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.097,96
Adicional de Inatividade - 35%	1.665,24
Total de Proventos	6.423,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPEV/PA.

Protocolo: 585219

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPEV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando os autos do Processo Nº 2020/732408, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 071/2019. O Presente tem por objeto a adesão ao item 02 do Lote I da Ata de Registro de Preços n. 071/2019 da Universidade Federal do Pará - UFPA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática para aquisição de 115 (cento e quinze) computadores para atender necessidade quanto Processo Seletivo Simplificado - PSS e plano de expansão deste Instituto.

Este Termo de Adesão vincula-se ao edital do Pregão identificado no preâmbulo e à Ata de Registro de Preço, bem como a proposta apresentada ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPEV no momento da aceitação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2019-UFPA, independente de transcrição.

Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, com sede na Av. Industrial Belgraf, n. 400, Eldorado do Sul/ RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.072.916/0001-04 e com filial na Av. Da Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia/SP, CEP 13184-654, NIRE 35905346253, sob o CNPJ/MF nº 72.381.189/0010-01.

Valor Global: R\$ 731.400,00 (setecentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 23 de setembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Igeprev

Protocolo: 585235

Instituto De Gestão Previdenciária Do Estado Do Pará PORTARIA PS Nº 2.334 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a NULIDADE do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE REF. AO PROCESSO Nº 2020/79029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPEV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, através do qual pode rever seus atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inoportunos, resolve:

I - Declarar nulo o benefício de pensão do Sr. RAIMUNDO CAMARAO DE ARAUJO NETO, concedido pela Portaria PS nº 1.897, de 01/09/2020, publicada no Diário Oficial nº 34.350, de 21/09/2020, de acordo com o artigo 6º, inciso III da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 44/2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 585280

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2018 – IFMA/REITORIA

Contrato Administrativo: 07/2019

Processo: 2019/395916

Vigência: 24/09/2020 a 23/09/20201

Exercício: 2020 e 2021

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e o acréscimo contratual de 25% do valor do Contrato Administrativo nº 07/2019, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Art. 65, Inciso II.

O custo global deste 1º Termo Aditivo, incluindo serviços é de R\$ 35.202,00 (trinta e cinco mil reais e duzentos e dois reais).

Contratado: empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rodovia VRS 814, Km 0,3,

nº 300, Bairro Distrito Industrial - CEP 95.270-000, Flores da Cunha/RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.366.257/0001-61, neste ato representado por RUY SÉRGIO NASCIMENTO COHEN.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 585453

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 2.070 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/609593.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPEV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 2º Sargento PM RG 23715, ARIVALDO MARTINS DE HOLANDA, mat. nº 5683920/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.772,60 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86	
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 40%	392,74
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	986,77
Adicional de Inatividade - 35%	1.496,60
Total de Proventos	5.772,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPEV/PA.

Protocolo: 585203

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 2.280 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/88311.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPEV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º sargento PM RG 15940, SANDOVAL BARBOSA DE LIMA FILHO, mat. nº 4008391/2, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86	
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30%	294,56
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	957,32
Adicional de Inatividade - 35%	1.451,93
Total de Proventos	5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPEV/PA.

Protocolo: 585222

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 2.076 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2019/607346.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPEV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: